



# Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

PROJETO DE LEI Nº 39, APROV. 13/04/15

ESTADO DE SÃO PAULO



## LEI Nº 2870, DE 14 DE ABRIL DE 2015.

*“Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 855.000,00”.*

**OTACÍLIO PARRAS ASSIS**, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

**Artigo 1º** - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 43, inciso III da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 855.000,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil reais), para manutenção do Ambulatório de Especialidades:

02.00.00 – Poder Executivo

02.04.00 – Secretaria de Saúde

02.04.02 – FMS – Atenção Ambulatorial e Hospitalar

**10.302.0202.2.020 – Manutenção do Ambulatório de Especialidades**

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte Aplic.05 855.000,00

**TOTAL 855.000,00**

**Artigo 2º** - O recurso necessário à cobertura do presente Crédito Adicional Especial correrá por conta de anulação parcial no valor de R\$ 855.000,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil reais) da seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:



# Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



02.00.00 – Poder Executivo

02.04.00 – Secretaria de Saúde

02.04.02 – FMS – Atenção Ambulatorial e Hospitalar

10.302.0202.2.020 – Manutenção do Ambulatório de Especialidades

132

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte Aplic.01

855.000,00

**TOTAL**

**855.000,00**

Artigo 3º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, o presente Crédito Adicional Especial, se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 14 de abril de 2015.

**OTACÍLIO PARRAS ASSIS**  
Prefeito